

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3898/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CÓPIA

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal nº 2799, 29 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 1 deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edna Buoro
RG nº 17.377.253-7
CPF nº 114.337.758-32

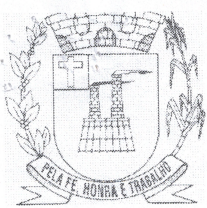
Suplente: Adriana Pereira Machado Miranda
RG nº 25.996.987-4
CPF nº 261.512.778-05

Titular: Luciana Isabel Piccin
RG nº 21.990.727-4
CPF nº 177.749.768-09

Suplente: Fernanda Bernardi
RG nº 23.381.114-X
CPF nº 192.177.518-12

II – 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Marta Ruiz Zemmuner
RG nº 6.922.238
CPF nº 185.182.348-40



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

Suplente: Leandro Generoso Lopes

RG nº 18.898.295-4

CPF nº 349.054.358-03

III – 1 (um) representante dos diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Amanda Érica Domingos Martins

RG nº 29.587.837-4

CPF nº 280.202.588-09

Suplente: Elisabete Cristina Giroto Mergulhão

RG nº 21.990.784-5

CPF nº 177.749.648-94

IV– 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Priscila Aparecida Beraldo Monteiro

RG nº 34.861.408

CPF nº 296.958.408-50

Suplente: Sharlene Aparecida Tamiazo Garcia

RG nº 33.762.605-4

CPF nº 224.932.428-07

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Luciane Cristina Garcia Marino

RG nº 28.814.851-4

CPF nº 289.152.978-22

Suplente: Rosa Maria Signorelli Fassis

RG nº 58.860.947-x

CPF nº 043.900.046-70

Titular: Jéssica Aparecida Barbosa Camargo

RG nº 46.054.977

CPF nº 334.704.618-80

Suplente: Vanessa Alves da Silva Tenório

RG nº 36.731.53-6

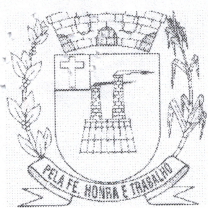
CPF nº 113.067.474-65

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Gidiel Narcizio Pinto

RG nº 56.736.117-2

CPF nº 030.362.096-03



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

Suplente: Luciana Gomes da Silva

RG nº 28.938.274-9

CPF nº 275.0139.058-32

Titular: Lucas Neves de Oliveira

RG nº 755.95.84

CPF nº 334.704.618-80

Suplente: Maria Lucia Batista Pinheiro

RG nº 53.45.275-7

CPF nº 061.982.544-88

VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Darcy Teixeira Rezende Junior

RG nº 33.317.240-1

CPF nº 327.283.758-28

Suplente: Maria Cristiane F. de Holanda da Silva

RG nº 347.239.687

CPF nº 309.202.908-92

VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Aparecida Tonin

RG nº 28.619.558-6

CPF nº 306.581-228-27

Suplente: Marluce Gomes Cezário

RG nº 49.849.003-8

CPF nº 344.846.428-75

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Adriana Regina Scatolin de Oliveira

RG nº 21.247.365

CPF nº 167.861.058-58

Suplente: Mauricio Basso da Silva

RG nº 40.896.115-6

CPF nº 419.674.908-99

Titular: Luiz Aparecido Basso

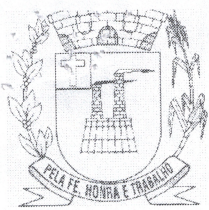
RG nº 13.646.903

CPF nº 039.635.588-90

Suplente: Marcel Alves Ferro

RG nº 9.587.903

CPF nº 776.857.419-49



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2.º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3.º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2799, de 27 de março de 2021.

Art. 4.º - O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04(quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3460/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de janeiro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa